Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 08/2002.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART.36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do o inciso I do art. 55 da Lei Orgânica do município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º –O artigo 36 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 36 -** .A Câmara reunir-se-á no dia 02 de janeiro, no primeiro ano de cada legislatura, para a posse de seus membros, eleição da mesa e posse do prefeito e do vice-prefeito."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2002.

IRADEL FREITAS DA COSTA
-Presidente da Câmara-

JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA
-Vice-presidente-

CELCIMAR BORGES ANDRADE
1º secretário

JOAQUIM GOMES
2º secretário